



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ,
DE VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

***“456/2019 – FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CÓPIA IMPRESSÃO E
DIGITALIZAÇÃO – CENTRO ESCOLAR VALADO DOS FRADES***

*Presente informação n.º35/GTIM/2019, datada de 2019.07.16, relativamente ao assunto
acima referido que faz parte da pasta de documentos da presente reunião e se dá por
transcrita. -----*

*Deliberado, por unanimidade, autorizar a assunção dos compromissos plurianuais e remeter
o processo à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento dos compromissos
plurianuais assumidos.” -----*

ESTÁ CONFORME,

Nazaré, 12 de agosto de 2019

O Coordenador Técnico

Carlos José de Paiva Mendes

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE CÓPIA, IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO – CENTRO ESCOLAR VALADO DOS FRADES	INFORMAÇÃO N.º	35/GTIM/2019
	NIPG	6063/19
	DATA:	2019/07/16

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em

28.7.2019

autorizar a
assunção dos compromissos plurianuais
e reanudar o processo à próxima sessão da
Assembleia Municipal, para conhecimento
dos compromissos plurianuais
assumidos.

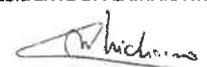
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
17-07-2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando o término do contrato da máquina de impressão/cópia/digitalização do Centro Escolar do Valado dos Frades que serve para utilização dos professores e pessoal pertencente ao Município da Nazaré.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA

Considerando que será necessário renovar o contrato, submete-se à consideração superior a presente proposta que visa o seguinte:

Escolha do tipo de procedimento:

Em cumprimento da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), propõe-se a adoção do procedimento de ajuste direto ao abrigo do regime geral.

Escolha das entidades a convidar:

De acordo com o estabelecido no artigo 113.º e n.º 1 do artigo 114.º do Código dos Contratos Públicos, propõe-se o envio de convite à apresentação de proposta às empresas:

- Leiridata – Máquinas de Escritório Lda, N.º Contribuinte 501 646 159

Duração do contrato:

Nos termos do artigo do 440.º, aplicável por força do prescrito no artigo 451.º, ambos do CCP, propõe-se que o prazo de vigência do contrato seja de 3 anos.

Valor base:

O preço base a fixar no caderno de encargos é de 2052€ + IVA (471,96€) o que totaliza a importância de 2523,96€ e enquadra-se dentro dos limites previstos para o procedimento proposto.

O valor indicado refere-se a uma base mensal de 57 € + IVA, a aplicar durante os 36 meses de contrato, do seguinte modo:

Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	Ano 2022
228€+IVA	684€+IVA	684€+IVA	456€+IVA

Quanto à plurianualidade dos encargos a assumir com as presentes contratações:

A alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA), dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019”, aprovadas em sessão da Assembleia Municipal, do dia 23.11.2018, dispõe o seguinte:

Artigo 18.º
Compromissos Plurianuais

1. Considera-se autorizada pela Assembleia Municipal, de forma prévia e genérica, a assunção de compromissos plurianuais efetuados ou a efetuar, desde que inscritos nas Grandes Opções do Plano ou em alterações orçamentais a aprovar pelo Executivo até 31 de dezembro de 2019.
2. Por motivos de simplicidade e celeridade processuais a Assembleia Municipal emite autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL
GABINETE DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E MULTIMÉDIA

- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
3. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, na sua redação atual, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
4. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem onde constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

Pelo que, nos termos do citado normativo, atenta a plurianualidade ínsita à presente contratação, deve solicitar-se autorização à Câmara Municipal para se poderem assumir os compromissos em causa.

Com efeito, e só com essa autorização é que os contratos em questão podem ter efeitos plurianuais e, assim, estenderem-se até ao ano 2022.

Nesse sentido, e por tudo o atrás exposto, solicita-se ao Executivo Municipal que:

1. Decida autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do quadro que se segue, ao abrigo do disposto no artigo 18.º das “Normas de Execução do Orçamento 2019”;

E

2. Decida remeter o presente processo à próxima sessão da Assembleia Municipal, para conhecimento dos compromissos plurianuais assumidos.

Finalmente, informa-se que, caso a Câmara Municipal autorize a plurianualidade financeira do contrato (ponto 1. anterior), a competência para determinar a consequente abertura do procedimento e a eventual adjudicação pertence ao Presidente da Câmara Municipal – por força do definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos.

ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA

16-07-2019

Tiago Santos

Tiago Santos

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º 507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2019/07/22	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2019/07/22	854	2019

DESCRIÇÃO DA DESPESA

FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE COPIA, IMPRESSAO E DIGITALIZAÇÃO - CENTRO ESCOLAR VALADO DOS FRADES

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0871-Trabalhos de Impressão
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 020220 OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS
PLANO :

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
448.432,58
A CABIMENTAR
280,44
SALDO APÓS CABIMENTO
448.152,14

EXTENSO

DUZENTOS E OITENTA EUROS E QUARENTA E QUATRO CÊNTIMOS

CABIMENTOS PARA ANOS SEGUINTE

CLASSIFICAÇÃO				PLANO	IMPORTÂNCIAS			ANOS SEGUINTE
LIN	T. DESPESA	ORGÂNICA	ECONÓMICA	ANO T N.º	N + 1	N + 2	N + 3	
1	0871	0102	020220		841,32	841,32	560,88	

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2019/07/22

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

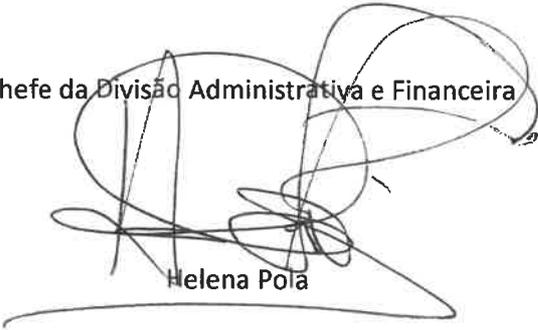
Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2019/Julho

Data :	22-07-2019
--------	------------

NATUREZA		
Mês		JULHO
	Fundos Disponíveis-Atual	882.245,12€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola